

## Leis



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

LEI Nº 257/2018

DE 10 de Julho de 2018.

“Dispõe sobre proibição e estacionamento de veículos automotores e ciclomotores em praça, calçada, e ainda, sobre transito de veículos em horário e local da feira livre de Adustina”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica terminantemente proibido o estacionamento e o trânsito de veículos automotores e ciclomotores no local da feira livre do município de Adustina.

**Art. 2º** O horário que compreende a proibição do trânsito de veículos automotores na feira livre, será das 05h00min da manhã as 15h00min horas.

**Parágrafo único** - Excetuam-se desta proibição, ambulâncias e viaturas quando estiverem sendo utilizados em serviço.

**Art. 3º** Será afixada nos locais da proibição de transito, e estacionamento, placas de identificação. E ainda, as ruas de acesso para o local citado serão bloqueadas no dia da feira.

**Art. 4º** O condutor será orientado pela Guarda Municipal de Adustina, a qual fará o controle do acesso de veículos de carga e descarga bem como, moradores e comerciantes da região, e ainda, a solicitação de retirada do veículo estacionado e transitando em local não permitido.

**Art. 5º** No caso do condutor permanecer descumprindo as determinações desta lei, o mesmo será multado e poderá ter seu veículo apreendido, de acordo com a lei 9.503/1997 (Código de trânsito Brasileiro).

**Parágrafo único** – As multas aplicadas e a apreensão dos veículos em descumprimento desta lei serão feitas pela polícia militar da Bahia, com o auxílio direto da Guarda Municipal de Adustina.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 10 de Julho de 2018.

**Paulo Sérgio Oliveira dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000  
CNPJ: 16.298.929/0001/89  
Tel: (75) 3496 – 2130